



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 124, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor ocupante de Cargo de Agente Político.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 12 do Art. 102 da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o Processo Digital n.º 2177/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º Interromper as férias do servidor **Lucas Blatt**, matrícula funcional n.º 4022 /2, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário de Planejamento, inicialmente programadas para fruição no período de 18/03/2024 a 01/04/2024, por necessidade do serviço declarada pelo Gabinete Municipal.


§ 1º O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 27/03/2024.

§ 2º O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3050
de 26/03/24 FL.
Visto 